

## Regulamento Promoção Desejo Ourocard

Realizadoras:

### **BANCO DO BRASIL S.A.**

SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício BB – Asa Norte – Brasília/DF

CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91

### **CBSM - COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE MARKETING**

Rua Joaquim Floriano, 533, 15º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP

CNPJ/MF Nº 10.221.279/0001-97

## **1. Período da Promoção**

1.1. A presente Promoção vigorará pelo período de 01.04.2021 a 30.06.2021 (“Período da Promoção”), e será dividida em 3 (três) fases. Cada fase compreenderá um Período Desafios e um Período de Resgates (“Fases da Promoção”) conforme tabela abaixo:

Fase	Período de Desafios	Período de Resgates
Fase 1 – Abril	1.4.2021 a 30.4.2021	15.5.2021 a 31.5.2021
Fase 2 – Maio	1.5.2021 a 31.5.2021	15.6.2021 a 30.6.2021
Fase 3 – Junho	1.6.2021 a 30.6.2021	15.7.2021 a 31.7.2021

## **2. Participantes da Promoção**

2.1. A presente promoção é destinada aos Clientes portadores de cartões Ourocard Visa e/ou Ourocard Elo do Banco do Brasil, selecionados por critérios exclusivos do Banco do Brasil (Clientes Elegíveis).

2.2. O cadastramento dos “Clientes Elegíveis”, e seus respectivos Cartões Participantes, será feito automaticamente pelo Banco do Brasil, de acordo com os padrões por este definido, após o Cliente Elegível autorizar o Banco a repassar suas informações e/ou dados necessários à sua participação à Dotz, por meio de acesso ao endereço eletrônico referente à Promoção.

2.3. A participação em uma fase não garante a participação em qualquer outra fase.

2.4. Todos os “Clientes Elegíveis” poderão consultar os detalhes de sua participação no site da promoção, que será hospedado no endereço [www.desejourocard.com.br](http://www.desejourocard.com.br).

2.5. O direito à participação nesta promoção é pessoal e intransferível.

- 2.6. Não é condição para participação na Promoção a inscrição do cliente selecionado pelo Banco do Brasil no Programa Dotz.
- 2.7. Os “Clientes Elegíveis” poderão solicitar a exclusão de sua participação na Promoção por meio da aba **Cadastro**.
- 2.8. O “Cliente Elegível” que solicitar a exclusão de sua participação da Promoção, conforme previsto no item anterior, ao acessar novamente o endereço [www.desejoourocard.com.br](http://www.desejoourocard.com.br) (*hotsite*), independentemente do canal utilizado, será automaticamente reincluído na Promoção.
- 2.9. Caso o “Cliente Elegível” queira continuar participando da Promoção, mas não tenha interesse em receber as comunicações de divulgação da mesma, poderá solicitar o “Não Perturbe” por meio da aba **Cadastro**.

### **3. Regras para os “Desafios do Gênio”**

- 3.1. A Promoção tem por objetivo premiar o “Cliente Elegível” com produtos constantes no catálogo específico divulgados por meio do *hotsite*, representados de forma figurada por uma Lâmpada Mágica, a partir da realização de desafios específicos para cada cliente, definidos pelo Banco do Brasil (Desafios do Gênio), de forma individual, sendo os desafios possíveis:

#### **3.1.1. Sugestão de Compras no Ourocard (“Compras no Ourocard”)**

- 3.1.1.1. Cada um dos “Clientes Elegíveis” receberá uma sugestão de valor em compras a ser realizado na função crédito do Ourocard, exclusiva e individual, calculada por critérios exclusivos do Banco do Brasil, em moeda corrente do Brasil.
- 3.1.1.2. A sugestão de Compras no Ourocard poderá ser consultada no site da promoção na aba *desafios*.
- 3.1.1.3. Em cada uma das Fases da Promoção, o Cliente terá uma sugestão de “Compras no Ourocard” previamente definida, que deverá ser atingida dentro da mesma Fase da Promoção.
- 3.1.1.4. Não cabe ao “Cliente Elegível” contestar ou solicitar alteração no valor da sugestão de “Compras no Ourocard”, sob nenhuma hipótese.
- 3.1.1.5. As compras válidas efetuadas pelos cartões adicionais vinculados a um “Cartão Participante” também serão consideradas para efeito de premiação na Promoção, sendo somadas apenas para o montante sugerido ao titular ainda que o adicional seja também participante individualmente.

#### **3.1.2. Habilitação da função crédito do Ourocard**

- 3.1.2.1. O cliente deverá habilitar a função crédito do seu cartão Ourocard em qualquer canal do Banco do Brasil.
- 3.1.2.2. Esse desafio é aplicável apenas para um público específico.

### **3.1.3. Pagamento de boletos, títulos e convênios (“Pagamento de Contas com Ourocard”)**

- 3.1.3.1. Para cumprir esse desafio, o cliente deve efetuar o pagamento de boletos, títulos ou convênios utilizando a função crédito do cartão.
- 3.1.3.2. As transações podem ser de qualquer valor.
- 3.1.3.3. O desafio será considerado cumprido se o cliente tiver efetuado, no mínimo, uma transação dentro do período da ação.

### **3.1.4. Débito automático da fatura do Ourocard (“Débito automático de Fatura”)**

- 3.1.4.1. O Cliente deverá cadastrar a fatura de seu Ourocard para Pagamentos em Débito Automático através da Central de Relacionamento do Banco do Brasil, Terminais de Autoatendimento, Internet Banking, App BB ou App Ourocard.
- 3.1.4.2. A partir da solicitação, o pagamento da fatura do Ourocard será realizado automaticamente, no dia do vencimento da mesma, desde que o Cliente possua saldo suficiente em conta corrente.
- 3.1.4.3. Para Clientes com mais de 1 (um) cartão de crédito Ourocard, o desafio de Débito Automático da Fatura só será validado se for solicitado para todos os cartões de crédito Ourocard pertencentes ao Cliente.
- 3.1.4.4. Clientes que já possuem o pagamento da fatura em Débito Automático ativo não precisam realizar nova solicitação, desde que atendam o item 3.1.4.3.

### **3.1.5. Adesão à Transferência Automática de Limites**

- 3.1.5.1. A adesão à Transferência Automática de Limites possibilita que os limites aprovados de empréstimos CDC sejam transferidos automaticamente para o limite de compras parceladas no cartão, e vice-versa, conforme as compras do cliente.
- 3.1.5.2. Inicialmente, todo o limite fica alocado em empréstimo CDC, mas estará disponível tanto para contratação de um empréstimo quanto para compras parceladas no cartão. Por exemplo: se o cliente tem limites de cartão e de empréstimo CDC de R\$ 5 mil e R\$ 10 mil, respectivamente, ao aderir à transferência automática de limites, passará a contar com um limite máximo de R\$ 15 mil, que poderá ser utilizado em suas compras parceladas no cartão ou em um empréstimo CDC.
- 3.1.5.3. A adesão à transferência automática depende da existência de margem disponível em empréstimo CDC e o uso de toda a margem no cartão é limitado ao teto de duas vezes o limite único do cartão de crédito.

### **3.1.6. Cadastro da inibição da fatura impressa do Ourocard (“Inibição da Fatura Impressa”)**

- 3.1.6.1. O Cliente deverá solicitar a inibição (ou suspensão) da fatura impressa de seu Ourocard através da Central de Relacionamento do Banco do Brasil, Terminais de Autoatendimento, Internet Banking ou App.
- 3.1.6.2. A partir da solicitação, o cliente deixará de receber no endereço cadastrado no Banco do Brasil a fatura impressa de seu Ourocard.
- 3.1.6.3. As informações referentes à fatura poderão ser consultadas nos canais de autoatendimento do Banco.
- 3.1.6.4. Para Clientes com mais de 1 (um) cartão de crédito Ourocard, a Inibição da Fatura Impressa só será validada se for solicitada para todos os cartões de crédito Ourocard pertencentes ao Cliente.

### **3.1.7. Utilização dos aplicativos mobile Ourocard (“App Ourocard”)**

- 3.1.7.1. O Cliente deve realizar o *download* e utilização do App Ourocard para realização de consultas e/ou transações.
- 3.1.7.2. O *download* do App Ourocard deve ser realizado na loja de aplicativos oficial do celular, a depender do modelo do smartphone do Cliente.
- 3.1.7.3. Caso o Cliente já possua o App Ourocard instalado no smartphone, basta acessá-lo com sua Conta Corrente pelo menos uma vez em cada uma das Fases da Promoção.

### **3.1.8. Utilização do Ourocard na função crédito (“Uso do Ourocard”)**

- 3.1.8.1. O Cliente deverá realizar no mínimo 1 (uma) transação com seu Ourocard na função crédito.
- 3.1.8.2. Não há valor mínimo para utilização.
- 3.1.8.3. Será considerado qualquer transação realizada com o cartão físico ou virtual, desde que siga as condições estabelecidas na cláusula 4.14

### **3.1.9. Pedido de pulseira ou cartão personalizado**

- 3.1.9.1. O cliente deverá solicitar uma pulseira, somente na bandeira Visa, ou um cartão personalizado, nas bandeiras Visa e/ou Elo.
- 3.1.9.2. O pedido da pulseira pode ser realizado nos seguintes canais: internet -> aba Cartões -> Solicitação de cartão -> Ourocard Personalizado -> Selecionar o cartão desejado -> Galerias -> Ourocard Pulseiras; ou pelo APP Ourocard -> Loja -> Ourocard Pulseiras -> Escolher a modalidade -> Escolher a cor da pulseira.
- 3.1.9.3. Já a solicitação de cartão personalizado é possível solicitar na internet -> aba Cartões -> Solicitação de cartão -> Ourocard Personalizado ->

Selecionar o cartão desejado -> Adicionar uma foto; ou pelo APP Ourocard -> Loja -> Cartão Personalizado -> Escolher a modalidade -> Escolher a foto.

3.1.9.4. Clientes que já possuem o cartão personalizado e/ou pulseira ativa não precisam realizar nova solicitação, desde que atendam o item 3.1.9.1.

3.1.9.5. Mais informações no link <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/cartoes/pagamentos-por-aproximacao#/>

#### **3.1.10. Adesão ao Aumento de Limite Automático (“Opt-in Aumento de Limite”)**

3.1.10.1. O Cliente deverá realizar a adesão ao aumento automático de limite no cartão. Ao fazer a adesão, seu limite pode aumentar automaticamente de acordo com o seu consumo e análise de crédito conforme você utiliza o cartão. É um serviço gratuito e traz maior comodidade.

3.1.10.2. A partir da solicitação, o cliente terá o aumento de limite no cartão realizado de forma automática, de acordo com a disponibilidade.

3.1.10.3. A adesão deve ser realizada no APP BB > aba “Menu” > “Cartões”, opção “Limites” e deve selecionar a opção “Autorizar o aumento de limite do cartão”.

3.1.10.4. Clientes que já possuem o aumento de limite do cartão ativo não precisam realizar nova solicitação.

3.2. Os “Desafios do Gênio” serão mensurados em cada uma das Fases da Promoção, sendo renovados a cada nova Fase.

3.2.1. O período para a realização dos “Desafios do Gênio” será sempre correspondente ao Período de Desafios da Fase da Promoção vigente, conforme tabela no item 1.1.

3.2.2. Para serem considerados, os “Desafios do Gênio” devem ser realizados em cada uma das Fases da Promoção.

3.2.2.1. Independente do dia de vencimento da Fatura do Ourocard do Cliente, o período considerado para o atingimento da sugestão de Compras no Ourocard será o período da respectiva Fase da Promoção vigente.

3.2.3. Os “Desafios do Gênio” constantes nos itens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6, referentes respectivamente a inclusão débito automático de fatura, adesão à avaliação emergencial de crédito e inibição da fatura impressa são automaticamente renováveis, desde que o Cliente não solicite o cancelamento e/ou exclusão dos mesmos.

#### **4. Realização dos Desafios e Lâmpadas Mágicas**

4.1. O Cliente que realizar os “Desafios do Gênio” em cada uma das Fases da Promoção poderá ter acesso a até 3 (três) diferentes tipos de Lâmpada Mágica, sendo elas as Lâmpada de Bronze, de Prata e de Ouro. Cada lâmpada disponibilizará uma variedade maior de prêmios para escolha.

- 4.1.1. Independentemente da quantidade de Lâmpadas Mágicas disponíveis para o Cliente, a escolha do prêmio ficará limitada a 1 (um) item da Promoção por fase, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco do Brasil.
- 4.1.2. O Cliente poderá ter acesso a até 9 (nove) opções de prêmios a depender do cumprimento dos “Desafios do gênio”.
- 4.2. Para se habilitar a resgatar um dos prêmios da Promoção, o cliente deverá obrigatoriamente cumprir o desafio de entrada, que poderá ser a “Sugestão de compras no Ourocard” ou “Habilitação da função crédito do Ourocard” ou “Uso do Ourocard”, conforme o caso.
- 4.2.1. A definição do desafio de entrada fica a critério do Banco do Brasil.
- 4.3. A realização do desafio de entrada “Habilitação da função crédito do Ourocard”, possibilita acesso a Lâmpada Bronze, que disponibilizará 3 (três) opções de prêmios para escolha.
- 4.4. O atingimento de um percentual do desafio “Sugestão de compras no Ourocard”, além da realização do desafio de entrada “Habilitação da função crédito do Ourocard”, poderá proporcionar ao Cliente o acesso às Lâmpadas de Bronze e de Prata, com um total de 6 (seis) prêmios para escolha.
- 4.4.1. O percentual que deverá ser realizado, poderá ser consultado na aba “Desafios do gênio” do site [www.desejoourocard.com.br](http://www.desejoourocard.com.br).
- 4.5. O atingimento de 100% (cem por cento) do desafio “Sugestão de compras no Ourocard”, além da realização do desafio de entrada “Habilitação da função crédito do Ourocard”, poderá proporcionar ao Cliente o acesso às Lâmpadas de Bronze, de Prata e de Ouro, com um total de 9 (nove) prêmios para escolha.
- 4.6. A realização de no mínimo 3 (três) “Desafios do Gênio”, além do desafio de entrada de atingimento da “Sugestão de compras no Ourocard”, possibilitará acesso às Lâmpadas Bronze e Prata, que disponibilizarão um total de 6 (seis) opções de prêmios para escolha.
- 4.7. A realização de no mínimo 4 (quatro) “Desafios do Gênio”, além do desafio de atingimento da “Sugestão de Compras no Ourocard”, possibilitará acesso às Lâmpadas Bronze, Prata e Ouro, que disponibilizarão um total de 9 (nove) opções de prêmios para escolha.
- 4.8. A realização de no mínimo 1 (um) “Desafios do Gênio”, além do desafio de “Uso do Ourocard”, possibilitará acesso às Lâmpadas Bronze e Prata, que disponibilizarão um total de 6 (seis) opções de prêmios para escolha.
- 4.9. A realização do Desafio “Pagamento de Contas com Ourocard”, além do desafio de atingimento do “Uso do Ourocard”, possibilitará acesso às Lâmpadas Bronze, Prata e Ouro, que disponibilizarão um total de 9 (nove) opções de prêmios para escolha.
- 4.10. Alguns clientes poderão ter apenas o desafio “Sugestão de Compras no Ourocard”, com percentuais de atingimento para cada lâmpada. Dessa forma, cada percentual ativa uma das lâmpadas possibilitando acesso a até 9 (nove) opções de prêmios no caso de atingimento da lâmpada Ouro, 6 (seis) prêmios para a lâmpada

Prata e 3 (três) prêmios para a lâmpada Bronze. Os percentuais poderão ser consultados no site [www.desejoourocard.com.br](http://www.desejoourocard.com.br) na aba “Desafios do gênio”.

- 4.11. O Cliente só poderá escolher uma das opções de prêmios disponíveis por fase.
- 4.12. Os desafios serão definidos individualmente para cada cliente, de acordo com critérios estabelecidos pelo Banco do Brasil.
- 4.13. As opções de prêmio disponíveis nas Lâmpadas Mágicas são exclusivas e individuais. Dessa forma, cada Cliente terá acesso aos prêmios disponíveis na sua respectiva Lâmpada Mágica, que poderão ser diferentes mesmo entre Clientes de um mesmo segmento bancário.
- 4.13.1. Não cabe ao Cliente contestar ou solicitar alteração dos prêmios disponíveis nas Lâmpadas Mágicas.
- 4.14. Para apuração do atingimento dos Desafios constante no item 3, de cada “Cliente Elegível”, serão consideradas as seguintes regras:
- 4.14.1. As Compras com Ourocard devem ser feitas na função crédito de qualquer um dos seus Cartões Participantes, inclusive compras feitas com cartões personalizados vinculados aos Cartões Participantes e/ou através da ferramenta Ourocard-e.
- 4.14.2. As autorizações das transações no cartão Ourocard devem estar compreendidas no período de 00h00min, horário de Brasília, do primeiro dia de cada Fase da Promoção até 23h59min, horário de Brasília, do último dia de cada Fase da Promoção, a saber:

Primeira fase	00h00min do dia 1.4.2021 a 23h59min do dia 30.4.2021
Segunda fase	00h00min do dia 1.5.2021 a 23h59min do dia 31.5.2021
Terceira fase	00h00min do dia 1.6.2021 a 23h59min do dia 30.6.2021

- 4.14.2.1.1. Compras autorizadas fora deste período ou que possuam sua autorização cancelada ou estornada não serão consideradas para fins do atingimento da “Sugestão de Compras no Ourocard”.
- 4.14.3. As compras parceladas serão computadas pelo valor total da transação, desde que autorizadas conforme o item 4.4.2.
- 4.14.4. As compras realizadas com cartões adicionais dos Cartões Participantes serão computadas para as compras do Cliente titular da conta cartão.
- 4.14.5. Não serão computados, para efeito da promoção, lançamentos referentes a anuidade, encargos, proteção Ouro, tarifas e transações contestadas.

4.14.6. Lançamentos anteriores à Fase da Promoção vigente, como parcelas a vencer e saldo remanescente do rotativo, não serão computados para fins de apuração, bem como para a respectiva premiação.

4.14.7. Compras recorrentes, que necessitem de transações mensais, serão computadas conforme o valor das autorizações no período, independentemente do valor total contratado no respectivo produto. Exemplos: seguros, assinatura de jornais e revistas, contrato de escolas e academias etc. Transações efetuadas com qualquer um dos cartões pertencentes ao Cliente serão computadas para fins desta Promoção, inclusive no caso de Ourocard-e solicitado após o início da Promoção.

4.14.8. O acompanhamento do cumprimento dos desafios, inclusive da “Sugestão de Compras com Ourocard”, será feito semanalmente e divulgado no *hotsite* da Promoção. A atualização será disponibilizada todas as quintas e sábados de cada semana vigente da campanha.

## 5. Resgate de prêmios

5.1. No período de Desafios, o cliente poderá selecionar, por ordem de prioridade, os produtos que mais deseja.

5.1.1. A seleção será de um único produto por lâmpada

5.1.2. A prioridade será definida pelo cliente, independente da lâmpada selecionada.

5.2. Para receber o prêmio, os “Clientes Contemplados” deverão acessar o *hotsite* da Promoção e registrar sua Reserva de prêmio por meio da aba **Reserva**.

5.3. Uma vez cumpridas as condições estabelecidas neste Regulamento em cada uma das Fases da Promoção, conforme descrito no item 4, enviaremos automaticamente a premiação para os Clientes Contemplados e que tiverem pré-selecionado o prêmio.

5.3.1. O envio da premiação será realizado para o endereço cadastrado no momento da reserva.

5.3.2. A premiação será enviada respeitando as regras descritas no item 4 deste Regulamento e obedecendo a prioridade de escolha estabelecida conforme o item 5.1.

5.3.3. Não será permitido realizar/alterar a reserva fora do período.

5.4. Uma vez cumpridas as condições estabelecidas neste Regulamento em cada uma das Fases da Promoção, conforme descrito no item 4, disponibilizaremos para os Clientes com direito a acessar a Lâmpada Mágica (“Clientes Contemplados”) e que não realizaram a Reserva da premiação, um período para solicitar o resgate de prêmios no *hotsite* da Promoção (“Períodos de Resgate”).

5.4.1. Os Períodos de Resgate da Promoção serão iniciados após a apuração dos “Clientes Contemplados”, a saber:

Período de Resgate da primeira fase	00h00min do dia 15.05.2021 a 23h59min do dia 31.05.2021
-------------------------------------	---

Período de Resgate da segunda fase	da 00h00min do dia 15.06.2021 a 23h59min do dia 30.06.2021
Período de Resgate da terceira fase	da 00h00min do dia 15.07.2021 a 23h59min do dia 31.07.2021

- 5.4.2. Os Períodos de Resgate podem sofrer um atraso conforme necessidade da campanha, sem que haja prorrogação de seu prazo final.
- 5.4.3. Os Períodos de Resgate podem ser prorrogados conforme necessidade das Realizadoras. Neste caso, os “Clientes Contemplados” que não tenham realizado o resgate de produto serão comunicados pelos canais de comunicação disponíveis.
- 5.5. Os “Clientes Elegíveis” poderão consultar se foram ou não contemplados acessando o *hotsite* da Promoção.
- 5.6. Para receber o prêmio, os “Clientes Contemplados” deverão acessar o *hotsite* da Promoção e registrar sua escolha de prêmio por meio da aba **Resgate seu Prêmio**.
- 5.6.1. Os “Clientes Contemplados” poderão ser comunicados pelo Banco do Brasil e pela Dotz sobre a disponibilização dos prêmios para resgate.
- 5.7. Os “Clientes Contemplados” terão até o último dia de cada Período de Resgate para realizar a escolha do prêmio.
- 5.7.1. Após o período supracitado, o período de participação da Fase seguinte será iniciado, impossibilitando que os “Clientes Contemplados” façam a escolha do prêmio da Fase anterior.
- 5.8. A escolha do Prêmio é única em cada um dos Períodos de Resgate e não poderá ser alterada após confirmação.
- 5.9. O endereço e/ou o e-mail, conforme necessário, para a entrega do prêmio deverá ser informado pelo cliente no *hotsite* da Promoção.
- 5.10. Em nenhum momento será solicitado o número do cartão para qualquer cobrança.
- 5.11. Todos os “Clientes Contemplados” nos termos deste regulamento formalizarão o interesse em receber um dos prêmios da Lâmpada Mágica através do *hotsite* da promoção [www.desejoouocard.com.br](http://www.desejoouocard.com.br).
- 5.12. A participação na promoção e o atingimento dos desafios estipulado pelo Banco do Brasil são suficientes para que o cliente receba os bônus Dotz relativos à Promoção.
- 5.12.1. Os bônus Dotz aos quais os “Clientes Contemplados” têm direito transitarão em sua Conta Dotz Promocional, que será automaticamente criada caso o cliente não seja cadastrado para, atender o objetivo específico do fornecimento do prêmio da Promoção.
- 5.12.2. Não há acúmulo de Dotz na Promoção. Deste modo, caso o cliente não escolha produtos da Lâmpada Mágica até o final do prazo estipulado para

resgate, perderá direito ao prêmio, ficando facultado, por mera liberalidade e sob caráter excepcional, o envio a ele de um dos prêmios de sua Lâmpada Mágica para o endereço válido que constar no cadastro do Banco do Brasil.

- 5.12.3. Não haverá utilização do saldo de Dotz acumulados pelo cliente por meio do uso do cartão ou outros parceiros Dotz. Os prêmios serão pagos com bônus Dotz extras.
- 5.13. Em caso de indisponibilidade do prêmio selecionado na Lâmpada Mágica, a Realizadora poderá enviar um produto similar, com as mesmas características técnicas.
- 5.14. O cliente receberá o prêmio escolhido no e-mail cadastrado, sendo o prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.
- 5.15. As Realizadoras não se responsabilizam pelos dados informados pelo Cliente Elegível de forma incorreta, inexata e inverídica que inviabilizem a entre dos prêmios resgatados.
- 5.16. Não será permitida a comercialização e/ou a troca dos prêmios ofertados, tampouco sua conversão em dinheiro, ficando estabelecido que os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de ônus aos contemplados.
- 5.17. Após a entrega do prêmio, as Realizadoras não terão nenhuma responsabilidade com os participantes.

## **6. Condições gerais da Promoção**

- 6.1. Na Comunicação da Promoção haverá informações gerais sobre a Promoção, bem como o endereço do *hotsite* criado pela Dotz exclusivamente para a Promoção ([www.desejoourocard.com.br](http://www.desejoourocard.com.br))
- 6.2. Todos os “Clientes Elegíveis” e que derem *opt-in* serão cadastrados no *hotsite* supracitado.
- 6.3. Para acesso ao *hotsite* da Promoção, o “Cliente Elegível” deverá utilizar o dispositivo móvel com o aplicativo do Banco do Brasil instalado ou um computador cadastrado com módulo de Segurança do Banco do Brasil. O acesso se dará por Agência, Conta e senha de oito dígitos cadastrada no Banco do Brasil.
- 6.4. Neste *hotsite*, estarão disponíveis todas as informações da Promoção como: Desafios necessários para se tornar elegível ao recebimento do prêmio, Cartões Participantes e Prêmios das Lâmpadas Mágicas, bem como o Regulamento completo desta Promoção para consulta e *download*.
- 6.5. Após logado no *hotsite*, o Cliente Elegível participante poderá completar as informações de cadastro na Promoção, que serão utilizadas exclusivamente para fins da execução da presente Promoção.
- 6.6. No *hotsite* supracitado, o Cliente que ainda não for participante do Programa Dotz poderá, a seu critério, tornar-se participante do Programa Dotz, por meio de seu respectivo cadastramento, observados os termos e condições do referido Programa, cuja gestão e responsabilidade são exclusivas da Dotz.

## 7. DO TRATAMENTO DE DADOS

- 7.1. As Realizadoras declaram que qualquer tratamento de informações e dados dos Clientes Elegíveis na execução da presente Promoção será realizado de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Regulamento, nas Cláusulas Gerais de Utilização dos Cartões de Crédito do Banco do Brasil – Pessoa Física, assim como a Política de Privacidade do Banco do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/politicas-de-uso-e-privacidade#/>.
- 7.2. Para a realização da Promoção o Cliente Elegível declara-se ciente que será necessário o encaminhamento, o repasse, a transferência e/ou qualquer outra forma de acesso de suas informações e seus dados pelo Banco do Brasil a Dotz, necessários à execução das operações relacionadas à Promoção pela própria Dotz e por terceiros por ela contratados, e exclusivamente para este fim..
- 7.3. Assim sendo, o Banco do Brasil poderá encaminhar e/ou repassar à Dotz as informações e/ou os dados do Cliente Elegível, a seguir relacionados:
- Dados de identificação, como nome, CPF, sexo, gênero, data de nascimento;
  - Dados de Contato, como e-mail e telefone;
  - Dados transacionais, como gastos realizados com Ourocard e/ou no Sistema Financeiro Nacional
  - Dados bancários definidos referentes aos desafios
  - Dados de encarteiramento bancário.
- 7.4. O encaminhamento/repasse dos dados do Cliente Elegível citados no item anterior tem como finalidade possibilitar a participação do Cliente Elegível na Promoção, de modo que lhe sejam atribuídos os desafios a serem cumpridos, a apuração dos respectivos resultados, o encaminhamento de ações de comunicação, viabilizar a entrega dos prêmios aos Clientes Contemplados, o cumprimento das condições previstas neste Regulamento, assim como toda e qualquer ação atinente ao desenvolvimento e conclusão da Promoção.
- 7.5. As informações e os dados encaminhados/repassados serão utilizados pela Dotz exclusivamente para a finalidade declarada, assim como proporcionar uma melhor experiência dos Clientes Elegíveis, devendo a Dotz atuar em conformidade com a Política de Privacidade do Banco do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/politicas-de-uso-e-privacidade#/>, conforme informado no item 7.1.
- 7.6. Na hipótese de (i) o Cliente Elegível ao solicitar a exclusão de sua participação da Promoção e o cancelamento de seu cadastro no *Hotsite* e/ou (ii) ao término de cada Promoção, a Dotz se compromete a excluir/destruir todos os dados do Cliente Elegível que lhe foram encaminhados/repassados, sendo mantidos apenas os que forem necessários para o cumprimento de leis e normas reguladoras aplicáveis.
- 7.7. As Realizadoras declaram manter a confidencialidade e proteção das informações e dos dados dos Clientes Elegíveis, obrigando-se a manter o mais completo sigilo sobre todas as informações que lhe forem apresentadas, informações que são consideradas confidenciais e, portanto, não poderão ser reproduzidas, transmitidas, reveladas e/ou utilizadas para fins diversos.

## 8. Considerações finais

- 8.1. Ao participar desta Promoção, nos termos deste Regulamento, os “Clientes Elegíveis” automaticamente reconhecem e aceitam expressamente que as Realizadoras não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.
- 8.2. Ao resgatar seu prêmio, nos termos deste Regulamento, o “Cliente Contemplado” autoriza as Realizadoras ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, sua imagem e seu som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação dessa promoção, pelo período de 1 (um) ano.
- 8.3. A participação nesta Promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
- 8.4. Em caso de dúvidas relacionadas a logística e entrega dos prêmios, o “Cliente Elegível” poderá acessar a Central de Atendimento Dotz ligando para 4007 1339, para as principais capitais e regiões metropolitanas, ou 0800 601 1339, para as demais localidades.
- 8.5. Em caso de dúvidas relacionadas ao funcionamento da campanha, o “Cliente Elegível” poderá acessar a Central de Atendimento 4003-5510 para capital e demais localidades ou entre em contato pelo e-mail [contato@desejoouocard.com.br](mailto:contato@desejoouocard.com.br).
- 8.6. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por membros das Realizadoras, cuja decisão é irrecorrível e soberana.
- 8.7. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou da comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o cliente perderá o direito ao prêmio, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte das Realizadoras.
- 8.8. As Realizadoras se reservam o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Promoção como um todo, ou qualquer de suas fases, bem como modificar, inserir ou excluir regras no Regulamento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das Realizadoras e que comprometa a Promoção, impedindo ou modificando substancialmente a condução desta como originalmente planejado, comprometendo-se a divulgar na página do [www.desejoouocard.com.br](http://www.desejoouocard.com.br). Suas decisões são finais e irrecorríveis.
- 8.9. A participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 8.10. A promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-prêmio, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no Artigo 1º, da Lei Federal 5.768/71.

São Paulo, 01 de abril de 2021